



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 724/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre a Mudança do Nome de Logradouro Público do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a Mudar o Nome da Rua ora denominada de "Dr. Augusto Cesar Leite", mais conhecida popularmente por Rua Aguiar Garcez, no Conjunto Tarso Garcez, para denominar de "Rua Maria Inês dos Santos" no nosso Município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, tomará todas às providencias necessárias para fazer a devida Identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 20 de Março de 2023.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito